



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de serviço de qualificação e manutenção preventiva do equipamento cromatógrafo gasoso, modelo QP – 2020, nº de série 021425400718 do CISAM Meio Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Considerando o atendimento à doutrina e à jurisprudência, conforme disposto no Projeto Básico, acerca da caracterização de **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos**

2.2. O Cromatógrafo Gasoso é um equipamento altamente especializado, com tecnologia avançada e peculiaridades técnicas específicas. O laboratório do CISAM Meio Oeste desempenha um papel fundamental na análise e controle da qualidade de água e efluentes na região. A manutenção de regular e a calibração precisa do Cromatógrafo Gasoso são essenciais para garantir a confiabilidade e precisão dos resultados das análises, contribuindo assim para seus Entes Consorciados e particulares que necessitem dos serviços que envolvem o referido equipamento. Atualmente esse equipamento precisa passar por uma qualificação para ter confiabilidade e precisão na operação e nos resultados obtidos.

2.3. O laboratório do CISAM Meio Oeste desempenha um papel fundamental na análise e controle da qualidade de água e efluentes na região. A manutenção regular e a calibração precisa do Cromatógrafo Gasoso são essenciais para garantir a confiabilidade e precisão dos resultados das análises, contribuindo para a ambiental.

2.4. Cromatógrafo Gasoso é um instrumento utilizado em laboratórios para separar, identificar e quantificar os componentes de uma mistura complexa de compostos químicos.

2.5. O modelo QP-2020 é um tipo específico de Cromatógrafo Gasoso fabricado pela Shimadzu Corporation, uma renomada empresa de instrumentação analítica.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2.6. As análises que são feitas por meio do referido aparelho são análises obrigatórias previstas na portaria 888 do Ministério da Saúde, resoluções CONAMA e na Lei do meio ambiente.

2.7. A manutenção preventiva e qualificação do Cromatógrafo Gasoso modelo QP-2020 é essencial para garantir seu desempenho, precisão e confiabilidade ao longo do tempo. Isso pode incluir a calibração regular do instrumento, limpeza de componentes, substituição de peças desgastadas, verificação de parâmetros operacionais e garantia de conformidade com os padrões regulatórios e de qualidade aplicáveis.

2.8. A realização de um processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação é o meio adequada a garantir que a manutenção seja realizada, minimizando a terceirização de análises que poderão ser realizadas pelo laboratório do CISAM-MO.

2.9 O Serviço de qualificação do equipamento/manutenção preventiva é necessário para garantir a confiança, qualidade e precisão na operação e nos resultados obtidos.

2.10. Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2.11. Considerando, ainda, que o valor da contratação está adequado aos praticados e cobrados por serviços similares de manutenções corretivas e qualificações de equipamentos.

2.12. Desta forma, a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se em virtude de todo o exposto acima.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva e qualificação. Cromatógrafo Gasoso. Modelo QP-2020, N° de série O21425400718.	01	Serviço	R\$ 14.145,50	R\$ 14.145,50
02	Filtro Condicionado MS. NCM: 9027.90.99	03	Peça	R\$ 322,12	R\$ 966,36
03	Suporte da Filtro. NCM: 9027.90.99	04	Peça	R\$ 434,91	R\$ 1.739,64
04	Cabo F1-S. NCM: 9027.90.99	01	Peça	R\$ 290,06	R\$ 290,06
05	Cabo F2-S. NCM: 9027.90.99	01	Peça	R\$ 290,06	R\$ 290,06
06	Cabo F1-L. NCM: 9027.90.99	01	Peça	R\$ 290,06	R\$ 290,06



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

07	Cabo F2-L. NCM: 9027.90.99	01	Peça	R\$ 290,06	R\$ 290,06		
08	Cabo L1. NCM: 9027.90.99	01	Peça	R\$ 290,06	R\$ 290,06		
09	Conjunto de Filamento. NCM: 9027.90.99	02	Peça	R\$ 2.204,24	R\$ 4.408,48		
10	Óleo Pfeiffer Vacuum P3. Óleo lubrificante com aditivos, para bombas de vácuo, viscosidade ISSO VG 100 Mineral, frasco de 1L. NCM: 2710.19.32	01	Unidade	R\$ 722,50	R\$ 722,50		
11	Despesas com Logística da Empresa	Desp. Deslocamento Aéreo	01	Unidade	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 5.011,00
		Despesas Hospedagem	04	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	
		Despesas Translado	02	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
		Despesa Alimentação	05	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 500,00	
VALOR TOTAL					R\$ 28.443,78		

3.1. A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos

Seguindo com tal orientação, constatou-se que o valor praticado pela SHIMADZU com outras empresas é compatível com o valor orçado deste processo licitatório, através de notas fiscais, as quais nos enviaram para anexar no processo.

3.2. Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela futura contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

3.3. Desta forma, conforme documentação juntada aos autos, resta demonstrado o atendimento desta exigência.

3.4. As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 58.752.460/0001-56, com sede na AVENIDA TAMBORÉ, nº 576 – BARUERI - SP.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque, possui uma alta qualificação para atender a demanda do CISAM Meio Oeste, autorizados para realizar a operação completa de todos os serviços e manutenções que envolvam a calibração e concerto de todos os instrumentos e produtos que o CISAM Necessita

4.3. A SHIMADZU oferece um suporte técnico altamente especializado para seus clientes em todo o mundo. Sua equipe de engenheiros e técnicos qualificados está sempre disponível para fornecer assistência técnica, orientação personalizada, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e a satisfação dos clientes.

4.4. A SHIMADZU tem um compromisso firme com a satisfação do cliente, buscando sempre superar as expectativas e necessidades de seus clientes. Sua abordagem centrada no cliente se reflete na qualidade de seus produtos, serviços e relacionamento com os clientes.

4.5. Portanto, devido à sua constante inovação tecnológica, qualidade dos produtos, suporte técnico especializado, compromisso com a satisfação do cliente e presença global, a SHIMADZU DO BRASIL é reconhecida como um dos fabricantes mais confiáveis do mundo no campo da cromatografia gasosa.

5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

5.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 em favor da SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 58.752.460/0001-56, com sede na AVENIDA TAMBORÉ, nº 576 – BARUERI - SP.

6.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 18 de março de 2023.

NILVO DORINI

Presidente do CISAM Meio Oeste